



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2022

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR AMBAS
AS BANCADAS CÂMARA MUNICIPAL,
EM 12/09/22

Liliane Alves Barbosa
Presidente da Câmara

Autoriza abertura de Crédito Especial Ao Orçamento vigente para fins que Menciona a dá outras providências.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.116.745,22 (um milhão cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco mil e vinte e dois centavos), destinados a custear despesas com recursos de Convênios do Governo do Estado para **Construção de Uma Creche Padrão Integrada com capacidade para 100 crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância**, com a seguinte Classificação orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação

365- Educação Infantil

1018- Escola Melhor Para Todos

1061 – Construção de Creche

4490-51- (FR 1571) Obras e Instalações.....R\$ 1.116.745,22

Total do Convênio 140/2022.....R\$ 1.116.745,22

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do Art. 43 § 1 Inc. I. II - da Lei Federal 4.320/64. de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido credito especial na LDO e PPA vigentes promovendo á compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2022 revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral Velho, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2022.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR AMBAS
AS BANCADAS CÂMARA MUNICIPAL,
EM 12/09/22

Liliane Alves Barbosa
Presidente da Câmara